



PROCESSO Nº 1396/17

PROTOCOLO Nº 14.400.847-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 580/17

APROVADO EM 07/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2665/17 - Sued/Seed, de 11/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 02/01/17, de interesse do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida República Argentina, nº 2376, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1792/13, de 15/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 02/05/13 a 02/05/18.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 697/06, de 07/03/06, obteve o reconhecimento de curso pela Resolução Secretarial nº 3277/07, de 23/07/07, e sua renovação mediante a Resolução Secretarial nº 5859/13, de 17/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 414/13, de 08/10/13, pelo prazo de cinco anos, no período de 23/07/12 a 23/07/17.



PROCESSO N° 1396/17

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 414/13, de 08/10/13.

Matriz Curricular (fl. 340)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO EFMP									
Município: CURITIBA									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2010				
Turno: NOITE					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133


Edilaine Regina Triani
Direção
Res. 741/2016 DOE 9693-24/03/2016


Raquel Kobarg
Secretária
Res. 2630/16 DOE 9737-11/09/2016




PROCESSO N° 1396/17

Matriz Curricular (fl. 341)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO EFMP										
Município: CURITIBA										
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação: a partir do 2º Semestre do ano letivo de 2016.					
Turno: NOITE					Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas					
Organização: Semestral										
DISCIPLINAS			SEMESTRES						hora/aula	horas
			1ª		2ª		3ª			
			T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS			2	1	2	2	140	116,67
2	4443	BANCO DE DADOS			2	2	1	2	140	116,67
3	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	2					60	50,00
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33,33
5		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	2	2	2	2	2	2	240	200,00
6	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3	1	1			120	100,00
7	1102	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33,33
8	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200,00
9	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2	1	2	180	150,00
10	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2						40	33,33
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	2						40	33,33
12	4484	REDES			2	2	2	2	160	133,33
TOTAL			24	24	24	24	24	1440	1200	


Edilaine Regina Triani
Direção
Res. 741/2016 DOE 9663-24/03/2016


Raquel Kobarg
Secretária
Res. 2630/2016 DOE 9737-11/07/2016



PROCESSO N° 1396/17

Avaliação Interna do Curso (fl. 371)

Curso:	Técnico em Informática Subsequente					
Turno:	Noite					
Ano / Semestre:	Período	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2013 1º Semestre	1º	46	11	0	3	16
	2º	19	9	0	3	7
	3º	6	1	0	1	4
2013 2º Semestre	1º	33	21	0	3	9
	2º	18	7	0	0	11
	3º	7	3	0	0	4

Curso:	Técnico em Informática Subsequente					
Turno:	Noite					
Ano / Semestre:	Período	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014 1º Semestre	1º	30	17	0	0	13
	2º	11	6	0	0	5
	3º	13	3	0	0	10
2014 2º Semestre	1º	39	19	2	0	18
	2º	14	5	1	0	8
	3º	7	4	0	0	3

Curso:	Técnico em Informática Subsequente					
Turno:	Noite					
Ano / Semestre:	Período	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015 1º Semestre	1º	37	28	0	0	9
	2º	19	6	0	0	13
	3º	9	5	0	0	4
2015 2º Semestre	1º	46	27	0	0	19
	2º	8	1	0	0	7
	3º	12	1	0	0	11

Curso:	Técnico em Informática Subsequente					
Turno:	Noite					
Ano / Semestre:	Período	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016 2º Semestre	1º	42	29	0	0	13
	2º	18	4	0	2	12
	3º	6	3	1	0	2



PROCESSO N° 1396/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 342)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 237/17, de 19/05/17, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fernanda Giselly Matsuda, licenciada em Educação Artística; Tânia Mara Melo Medeiros, licenciada em Secretariado Executivo; Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências; e, como perito Jorge Francisco Fabris Galvão Ciffoni, Tecnólogo em Sistemas de Informação, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico, em 06/06/17, favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) A Comissão de Verificação observou outros aspectos referentes à infraestrutura para desenvolvimento do trabalho pedagógico, tais como: localização e acesso, com transporte coletivo próximo, circuito interno de TV, Wi-Fi para professores e equipe administrativa, sonorização ambiente, salubridade predial satisfatória para as atividades pretendidas, além de saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta do Colégio(...)

(...) Dos materiais didáticos descritos e apresentados pela instituição, a comissão verificou a disponibilidade destes aos docentes e alunos, em quantidade satisfatória ao atendimento pretendido.

(...) **Os laboratórios ofertados** pelo Colégio... seguem devidamente descritos(...)

(...) Laboratório de Informática Paraná Digital(...) 69,60 m²(...) 09 Computadores Multiterminais quatro cabeças – Total de 36 estações.

(...) Laboratório Informática PROINFO(...) 69,60 m²(...) 04 Computadores Desktop(...) 09 computadores Desktop duas cabeças – Total 18 estações.

(...) Laboratório Windows – 30 Computadores Desktop -Total 30 estações.

(...) Escritório Modelo(...) 23 m²(...)

(...) Laboratório Segurança do Trabalho(...) 94,16 m²(...)

(...) Laboratório de Física(...) 74,60 m²(...)

(...) Laboratório Química e Biologia(...) 74,60 m²(...)

(...) O registro dos equipamentos, vidrarias e materiais pertinentes aos laboratórios(...) bem como dos itens/quantidades que compõem estes espaços constam descritos no Volume I deste protocolado e foram devidamente verificados pela Comissão de Verificação, *in loco*.

(...) A descrição dos recursos tecnológicos constam no protocolado, no Volume I, além das novas aquisições, com diversos itens em quantidade satisfatória ao atendimento do número de alunos matriculados.

(...) Os alunos podem usufruir da estrutura da **biblioteca**, contando com obras raras, coleções completas, mapas e vídeos(...) O acervo bibliográfico específico do Programa Brasil Profissionalizado para o Curso(...)que consta no Volume I(...) foi devidamente verificado pela Comissão e pelo perito.

(...) A direção(...) registrou algumas alterações prediais e aquisição de materiais, tais como: adequação de rampas e elevadores; corrimão nas escadas; adequação dos espaços externos para atender alunos com necessidades especiais(...) rampas e pisos antiderrapantes(...) adequação dos banheiros **para atendimento aos alunos com necessidades especiais**.



PROCESSO N° 1396/17

(...) Os **Termos de Convênio** para concessão de estágio não-obrigatório com: ABRE – Agência Brasileira e Empregos e Estágio(...) CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná(...) Tribunal de Justiça do Paraná.

(...) apresentou Ata da **Brigada Escolar** e Ata do Conselho Escolar para a eleição dos componentes... ambas assinadas pelos presentes.

(...) A **Licença Sanitária**... emitida pelo Distrito Sanitário Portão possui validade até 16/12/2018.

A Comissão de Verificação apresentou às fls. 364, 365 e 411, corpo docente e coordenação do curso com habilitação específica para as disciplinas indicadas e respectivas funções.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 06/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 375).

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 402)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 228/17, de 13/09/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente e encaminhou o processo para o prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 407)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 3197/17, de 06/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e coordenação de curso, em consonância com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de Licença Sanitária com validade até 16/12/18.



PROCESSO N° 1396/17

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 02/05/18. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização de 03 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/07/17 a 23/07/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a Licença Sanitária.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica;

c) solicitar a renovação do credenciamento que expira em 02/05/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1396/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE